



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Decretos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4
ATOS DA SECRETARIA	4
EDITAIS	4
CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	11
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	11
ATOS DO LEGISLATIVO	11
DECRETO	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP

Telefone: (14) 3489 8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 2 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

DECRETOS

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.008/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1495, de 20/12/2000, alterada pela Lei Municipal nº 1960, de 13/08/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes elementos para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Iacri - CAE, sem ônus aos cofres públicos, por ser considerado como serviço público relevante:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Hamayná Wine Bérgamo
Eronice Oliveira Marcelino

Titular
Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES

Maria Rosemeire Minerva Pereira da Silva
Angela Maria Rigo
Telma Engles Jaques Canales
Lenize Aparecida Gilio do Nascimento

Titular
Suplente
Titular
Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Sabryna de Andrade Macedo
Solange Fruteiro dos Santos Garib
Denise Stefaneli Reinas
Magda Cristina de Andrade Viera

Titular
Suplente
Titular
Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Joelma de Freitas Sampaio Nogueira
Bruna Roberta dos Santos Medis
Ana Hellen Salvador Sanches
Tatiana Porto Araújo Vicente

Titular
Suplente
Titular
Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 3.008/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Iacri, 25 de agosto de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 4 de 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATOS DA SECRETARIA

EDITAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 2ª FEIRA DA BONDADÉ DE IACRI – 2026

O Município de Iacri/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Chamamento para credenciamento de interessados em explorar, em caráter temporário, espaço público a ser definido para a realização da 2ª Feira da Bondade de Iacri, destinado à montagem de barracas de alimentação e comercialização de produtos diversos durante o evento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em explorar, em caráter temporário, espaço público a ser definido, para fins de montagem e operação de barracas de alimentação (lanches, bebidas, doces, salgados e congêneres) e comercialização de produtos diversos (artesanato, vestuário, acessórios e afins), durante a 2ª Feira da Bondade de Iacri – 2026, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2026, como apoio à realização do evento, observadas as normas de segurança, saúde pública e legislação vigente.

1.2. A delimitação e a distribuição dos espaços públicos disponíveis serão definidas pela secretaria finalística do evento, levando em consideração requisitos de segurança pública, fluxo de visitantes e diretrizes da Polícia Militar, cabendo à Prefeitura Municipal a decisão final sobre a alocação de cada ponto.

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições ocorrerão de 25/08/2026 a 28/08/2026 na Prefeitura Municipal de Iacri (Rua Ceará, nº 1783, Centro, Iacri/SP, CEP 17.680-013) ou por e-mail: fazenda@iacri.sp.gov.br.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, desde que apresentem a seguinte documentação:

- Documento oficial com foto (RG e CPF, para pessoa física, ou CNPJ acompanhado de contrato social, para pessoa jurídica);
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- Descrição detalhada dos produtos e/ou serviços a serem ofertados, incluindo categorias de alimentos, bebidas ou mercadorias;
- Comprovante de regularidade fiscal e sanitária, quando aplicável (alvará sanitário, licença de funcionamento ou documentos equivalentes);
- Declaração de responsabilidade pelo cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

Obs.: É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos, bem como a venda de produtos ilícitos ou em desacordo com as normas da Vigilância Sanitária. Bebidas alcoólicas não poderão ser comercializadas para menores de 18 anos.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI – 2026

3.2. Os expositores de alimentos e bebidas deverão atender integralmente às exigências da Vigilância Sanitária Municipal, incluindo manipulação adequada de alimentos, uso de equipamentos homologados e apresentação em bom estado de conservação e higiene.

4. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS

4.1. Os espaços públicos disponíveis para exploração serão distribuídos pela Administração, conforme planta de ocupação do local, levando em consideração a natureza dos produtos/serviços ofertados, a fim de garantir variedade e equilíbrio entre os credenciados.

4.2. Cada espaço ("ponto") terá dimensões mínimas a serem definidas pela Prefeitura, sendo vedada a ocupação de área superior à delimitada, sem autorização expressa da Administração.

4.3. A cessão do espaço não implica exclusividade de produto, salvo decisão diversa da Administração, que poderá limitar o número de pontos voltados ao mesmo segmento, a seu exclusivo critério.

4.4. A disponibilização de caixas térmicas observará as regras previstas no Decreto Municipal que regulamenta o evento.

5. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

5.1. A autorização terá validade somente durante os dias do evento, conforme programação oficial divulgada pela Prefeitura, sem possibilidade de prorrogação.

5.2. Os espaços serão distribuídos conforme ordem cronológica de protocolo dos requerimentos deferidos, observada a disponibilidade física e operacional da estrutura do evento. As inscrições excedentes serão mantidas em lista de espera, organizada por ordem de classificação, para preenchimento de eventuais vagas.

5.3. Para o preenchimento dos primeiros protocolos inscritos nos pontos disponíveis, a entrega da documentação necessária terá início a partir do dia 25/08/2026, e será definida a distribuição primeiramente aos inscritos que integram a Categoria A (entidades sem fins lucrativos; OSCs; instituições religiosas; associações) sendo na sequência, os inscritos que integram a Categoria B (empresas; MEI; comerciantes; artesãos; empreendedores e afins).

5.4. Terão prioridade os residentes, empresas, entidades e empreendedores estabelecidos no Município de Iacri. Somente após o atendimento integral da demanda local poderão ser analisados pedidos remanescentes.

5.5. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer momento, respeitado o interesse público, revogar a autorização concedida. O credenciamento não gera qualquer direito



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI – 2026

adquirido, permissão definitiva ou expectativa de renovação. A autorização possui caráter precário, temporário e revogável a qualquer tempo por razões de interesse público

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Prefeitura poderá indeferir pedidos que não atendam aos requisitos mínimos deste Edital, sem necessidade de justificativa prévia.

6.2. A participação implica pleno conhecimento e irrestrita concordância com as condições do presente Chamamento.

6.3. O credenciado deverá manter seu espaço em perfeitas condições de limpeza e organização durante todo o período do evento, responsabilizando-se pela coleta e destinação adequada dos resíduos gerados.

6.4. Fica expressamente proibida a obstrução de vias de acesso, rotas de emergência e saídas de segurança do recinto, bem como qualquer interferência nas instalações elétricas ou hidráulicas sem autorização prévia da Administração.

6.5. O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital ou das determinações da Administração acarretará o cancelamento imediato da autorização, sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

6.6. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3489-8500 ou pelo e-mail: fazenda@iacri.sp.gov.br.

7. DOS ANEXOS

Anexo I – Requerimento de Credenciamento para Utilização Temporária de Espaço Público;

Anexo II – Termo de Autorização de Uso Temporário de Espaço Público (a ser emitido aos credenciados deferidos).

Iacri/SP, 25 de agosto de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI – 2026

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO

PROTOCOLO Nº: _____

DATA: / /2026

HORÁRIO:

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

() CATEGORIA A – Entidade sem fins lucrativos, OSC, associação ou instituição religiosa.

() CATEGORIA B – Empresa, MEI, comerciante, artesão, expositor ou empreendedor.

Nome/Razão Social: _____

Nome do Responsável: _____

CPF: _____

RG: _____

CNPJ (quando houver): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____

2. ATIVIDADE PRETENDIDA

() Alimentação

() Bebidas

() Doces

() Salgados

() Artesanato

() Flores

() Vestuário

() Acessórios

() Outros Especificar: _____

3. ESTRUTURA PRETENDIDA

() Espaço para instalação

() Barraca/Pirâmide disponibilizada pela organização

() Ponto de energia elétrica

() Caixa térmica (quando aplicável e observadas as regras do Decreto Municipal)

Necessidades adicionais: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI – 2026

4. DOCUMENTOS ANEXADOS

- () Documento oficial com foto
- () CPF
- () Comprovante de endereço atualizado
- () CNPJ (quando aplicável)
- () Contrato Social ou Estatuto (quando aplicável)
- () Alvará Sanitário (quando aplicável)
- () Licença de Funcionamento (quando aplicável)
- () Outros Especificar: _____

5. DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que:

- I – As informações prestadas são verdadeiras;
- II – Conheço e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento para Utilização Temporária de Espaço Público durante a 2ª Feira da Bondade.
- III – comprometo-me a cumprir as normas sanitárias, ambientais, tributárias, consumeristas e de segurança aplicáveis à atividade exercida;
- IV – Responsabilizo-me pelos produtos comercializados, equipamentos utilizados e pela conduta dos colaboradores vinculados ao espaço credenciado;
- V – Comprometo-me a manter o espaço limpo, organizado e em condições adequadas de higiene durante todo o evento;
- VI – Não cederei, alugarei, transferirei ou emprestarei o espaço eventualmente autorizado a terceiros;
- VII – tenho ciência de que a autorização possui caráter precário, temporário e revogável por interesse público;
- VIII – tenho ciência de que o credenciamento não gera direito adquirido à utilização do espaço público;
- IX – Responsabilizo-me integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, ao evento ou a terceiros decorrentes de minha atuação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente requerimento.

Iacri/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Interessado



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI – 2026

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI – 2026

PROTOCOLO Nº: _____

AUTORIZAÇÃO Nº: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do Edital de Credenciamento para Utilização Temporária de Espaço Público durante a 2ª feira da Bondade e do Decreto Municipal nº 2.993/2026, AUTORIZA a utilização temporária e precária de espaço público ao interessado abaixo identificado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Categoria:

- () Categoria A – Entidade sem fins lucrativos, OSC, associação ou instituição religiosa.
() Categoria B – Empresa, MEI, comerciante, artesão, expositor ou empreendedor.

Nome/Razão Social: _____

Nome do Responsável: _____

CPF: _____

CNPJ (quando aplicável): _____

Telefone: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO AUTORIZADO

Número do Espaço/Ponto: _____

Localização: _____

Atividade Autorizada: _____

3. ESTRUTURA DISPONIBILIZADA

- () Espaço para instalação
() Barraca/Pirâmide
() Ponto de energia elétrica
() Caixa térmica
() Outros: _____

4. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

A presente autorização terá validade exclusivamente durante a realização da 2ª Feira da Bondade de Iacri, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2026, extinguindo-se automaticamente ao término do evento.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A 2ª FEIRA DA BONDADE DE IACRI – 2026

5. CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO

- I – a presente autorização possui caráter precário, pessoal, intransferível e temporário;
- II – não gera direito adquirido ou expectativa de renovação;
- III – é vedada a cessão ou transferência do espaço a terceiros;
- IV – deverão ser observadas as normas sanitárias, ambientais, tributárias e de segurança;
- V – o autorizado responderá por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- VI – o descumprimento das normas poderá ensejar o cancelamento imediato da autorização.

6. REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO

A presente autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal por razões de interesse público, segurança ou organização do evento, sem direito a indenização.

Iacri/SP, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AUTORIZADO

Nome: _____

CPF: _____



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº 832

Página 11 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

Email: camara@camaraiacri.sp.gov.br

CNPJ: 51.507.176/0001-75

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial por excesso de arrecadação na contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri e dá outras providências.

MÁRCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as contas do Poder Executivo Municipal de Iacri relativas ao exercício financeiro de 2.024, nos termos do Parecer TC-004085.989.24-2, exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iacri("Terra Prodígio"), 18 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO

Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal de Iacri em Livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na sara supra.

MARCO ANTONIO GASTALI

Secretário Legislativo e Administrativo